



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 611

SÚMULA:- Concede ao Coral Alvorada de Arapongas um auxílio de Cr.\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

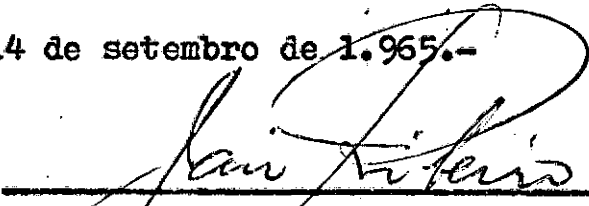
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedido ao CORAL ALVORADA DE ARAPONGAS, no presente exercício, um auxílio no total de Cr.\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

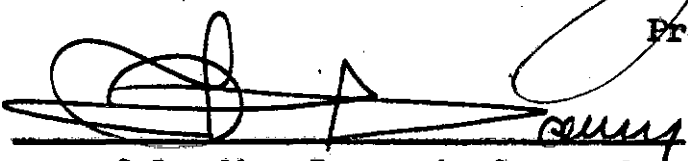
Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com o artigo anterior, fica aberto um crédito especial correspondente, que correrá por conta do excêso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1.965.-


Jair Ribeiro

Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário